



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

=====Estado de São Paulo=====

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 – CX POSTAL, 77 – CEP 14.620-000 - FONE PABX (016) 3820-8000

## LEI Nº 4.350

De 13 de julho de 2023.

Altera a Lei nº 4.019, de 12 de março de 2015, que dispõe sobre a concessão de transporte intermunicipal a estudantes do Município de Orlandia e dá outras providências.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Lei nº 4.019, de 12 de março de 2015, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. ....

.....  
§ 2º. *O transporte intermunicipal de que trata esta lei será remunerado total ou parcialmente pelo usuário ou, havendo disponibilidade financeira do erário municipal, poderá ser gratuito, na forma e condições estabelecidas em regulamento.*

.....”

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Orlândia, 13 de julho de 2023.

**SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal